Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - LEI Nº 1.627/82 - Igarassu, 18 de fevereiro de 1982.

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a doação de um terreno, para o Serviço Médico Social de Cruz do Rebouças.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Serviço Médico Social de Cruz do Rebouças,neste Municipio, o terreno localizado da Quadra B,lote 07, do Loteamento IZABELLE em Cruz do Rebouças,neste Município,medindo 15.50 metros de frente, 15.00 metros de fundos,22.50 metros do lado direito e 23.50 metros do lado esquerdo,conforme planta pertencente a esta Prefeitura.

Artigo 2º - O Serviço Médico Social de Cruz de Rebouças, obrigar-se-á a construir no referido terreno, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei as suas expensas a sua séde.

Artigo 3º - Findo o prazo estabelecido no artigo anterior sem que a sua séde esteja construida, o terreno, objeto desta doação,reverterá ao Patrimonio da Prefeitura sejam quais foram as benfeitorias nele feitas,não tendo o Serviço Social de Cruz do Rebouças,direito a qualquer tipo de indenização.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 18 de fevereiro de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.